

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 06/2023/FUNTRAB****Nº Cadastral 22889**

Processo:	83/037.004/2023
Partes:	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, explosão, queda de raio, fumaça, vendaval, danos elétricos, roubo e furto qualificado, para cobertura do patrimônio mobiliário e predial, incluindo equipamentos eletrônicos, de comunicação e responsabilidade civil da sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência e Anexo, e proposta apresentada pela CONTRATADA
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0027.4734.0001 Natureza da Despesa 33903986 Fonte nº. 0150000001 Unidade Gestora 830208 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul Nota de empenho: 2023NE000471 Data: 21/09/2023
Valor:	R\$ 2.336,90 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da Apólice de seguro será de 12 (doze) meses, a contar do dia da emissão do empenho 2023NE000471
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Ademar Silva Junior
Data da Assinatura:	10/11/2023
Assinam:	Ademar Silva Junior e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de JARDIM/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, que na Ata n. 32, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Jardim/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, para fins de regularização diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades no endereço Rua Campo Grande s/n, Viala Angélica I - Centro Comercial Ramez Tebet- CEP 79.240-000, com latitude 21°28'52"S e longitude 56°08'54"W, na data de 20/10/2023;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Rua Tenenete Ary Rodriguel 516, Centro – CEP 79.240-000, com latitude 21°28'47"S e longitude 56°08'21"W, na data de 24/10/2023;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 68, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de SONORA/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 32 da reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Sonora/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades no endereço Rua Maranhão 127, Centro, CEP 79.415-000, com latitude 17°35'11"S e longitude 54°45'27"W, na data de 30/11/2023;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Avenida do Povo, 1.500, Centro – CEP 79.415-000, com latitude 17°34'37"S e longitude 54°45'24"W, na data de 04/12/2023;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 69, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de RIO BRILHANTE/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 32 da reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Rio Brilhante/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Encerradas as atividades no endereço Av. Beijamin Constant, 2024, Centro, CEP 79.130-000, com latitude 21°48'7.0992"S e longitude 54°32'17.472"W, na data de 01/10/2023;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Avenida Lourival, 965, Centro – CEP 79.130-000, com latitude 21°48'19.0872"S e longitude 54°32'42.2088"W, na data de 23/10/2023;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 70, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova e autoriza abertura da unidade de Atendimento/SINE, no município de JARAGUARÍ/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 32 da reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a abertura da Unidade de Atendimento/SINE no município de Jaraguari/MS, conforme registrado na Ata n. 32 - Reunião Ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido art. 18-Q da Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Serão iniciadas as atividades no prédio localizado na Rua Orlando Nogueira, 461, Centro – CEP 79.440-

000, com latitude 20°6'3.31"S e longitude 54°26'69"O, na data de 08/12/2023;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA RNP

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP.

Objeto: . O presente instrumento jurídico tem por objeto disciplinar o apoio e as condições para a cooperação e Adesão ao Sistema RNP, nos termos da Portaria Interministerial MCTI nº 3.825, de 2018 e da Política de Uso do Sistema RNP, a fim de garantir o desenvolvimento, a gestão e aprimoramento, bem como permitir o acesso e a fruição das funcionalidades disponibilizadas aos integrantes do Sistema.

Valor: Valor do Custo Compartilhado Nacional (CCN) R\$ 61.000,00 anual. Sendo o total de R\$ 305.000,00 (equivalente a cinco anos).

Data de Assinatura: 07/11/2023

Vigência: O presente TERMO terá a vigência de 5 (cinco) anos, (60 meses), a partir da data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
NELSON SIMÕES DA SILVA - Diretor-Geral RNP

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1368/2023

Processo: 29/079895/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN - OFF ABBALL INVEST

Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
JOELLITON DOMINGOS DE OLIVEIRA - SPIN-OFF ABBALL INVEST

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1367/2023

Processo: 29/079887/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF FERRAMENTA ALTERNATIVA PARA PESAGEM DE SUÍNOS.

Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
TIAGO JUNIOR PASQUETTI - SPIN-OFF FERRAMENTA ALTERNATIVA PARA PESAGEM DE SUÍNOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1366/2023

Processo: 29/079872/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF PANTABIO.

Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
TIAGO CALVES NUNES - SPIN-OFF PANTABIO